

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038105-D

| | | | |
|--|-------------------------------|--|------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Unidade do SISEMA responsável pelo processo | |
| Intervenção Ambiental COM AAF Supressão Vegetação | 11020000375/16 | NUCLEO PATROCÍNIO | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: VANESSA MARIA NUNES | CPF/CNPJ: 875.897.376-15 | | |
| Endereço: RUA TUPINAMBAS, 143 | Bairro: CENTRO | | |
| Município: GUIMARANIA | UF:MG | CEP:38.730-000 Telefone: (34) 3821-8369 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: VANESSA MARIA NUNES | CPF/CNPJ: 875.897.376-15 | | |
| Endereço: RUA TUPINAMBAS, 143 | Bairro: CENTRO | | |
| Município: GUIMARANIA | UF:MG | CEP:38.730-000 Telefone: (34) 3821-8369 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| Denominação: Fazenda Chapadao dos Borges Ou Tabuoes | Área Total (ha): | 336,5606 | |
| Município/Distrito/UF: COROMANDEL-MG | Área Total RL (ha): | 0,0000 | |
| Registro: 11.363 2 AO 55 | COROMANDEL | INCRA (CCIR): 425.109.007.404-8 | |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 293.500 | Y(7):7.930.500 | Datum: SIRGAS 2000 | Fuso: 23K |
| Coordenada Geografica: | | | |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO | | | |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha) | | | 0,0000 |
| Área com uso alternativo de solo (ha) | | | 145,4006 |
| Área Total (ha) | | | 145,4006 |
| 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | |
| Tipo de Interveção | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | 42,8528 | ha | |
| 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| Uso a ser dado à área | Especificações | Área (ha) | |
| Agricultura | | 42,8528 | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | 42,8528 |
| | Total | 42,8528 | |
| Fisionomia/Transição entre Fisionomias | | | Área (ha) |
| Outro | | | 42,8528 |
| | Total | 42,8528 | |
| 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
| LENHA FLORESTA NATIVA | | 2.181,63 | M3 |
| 9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | |
| APP com cobertura vegetal nativa | | | 30,2149 |
| APP com uso antrópico consolidado | Agrossiivipastoril Outros: | | |
| | Total | 0,0000 | |

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP: 1149443-2

CAIQ FURTADO PEREIRA - MASP:

Data da Vistoria: quarta-feira, 4 de setembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional - Masp 1174359-2
Engº Agrônomo - CREA/MG 94285/D
(assinatura, masp e carimbo)
IEF - URFBio 7 Alto Paranaíba

PATROCINIO, 15/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 15/01/2020

Data de Validade: 15/01/2024

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- O trabalho de exploração florestal só poderá iniciar se os limites da área de reserva legal estiverem devidamente demarcados em campo, através de piquetes e por profissional habilitado.
- Madeiras consideradas de uso nobre, tais como: jacarandá, jatobá, sucupira, angico, pau-de-óleo, entre outras; deverão ser utilizadas para fins de consumo próprio em reforma de cerca e construção de benfeitorias, sendo vedada a sua carbonização.
- Respeitar rigorosamente os limites da área de reserva legal e das áreas de preservação permanentes.
- Fazer uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agrônômico.
- Não extrair madeiras de corte proibido por lei, ipês Tabebuia sp e pequis; e tampouco fazer uso de fogo sem a autorização do órgão ambiental competente.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| 14.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
|---|-------------|------|------------------------|---------|
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 294500 | 7931500 |

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”